



mo de 7,09% referente à alteração. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 86.017,33 (oitenta e seis mil e dezessete reais e trinta e três centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 163.432,94 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 18/02/2026 – 18/02/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81, II e §1º da Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 18/02/2026. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** Processo nº 2024.560101.01730–SEI/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 104/2024 - SEAP, formalizado em 25 de novembro de 2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para admissão e gestão de equipe multidisciplinar, para composição de equipe técnica das Centrais de Monitoramento Eletrônico da Capital e Região Metropolitana, Imperatriz e Região Tocantina, Timon e Região dos Cocais, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa RADAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.433.099/0001-34; **OBJETO:** DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 104/2024-SEAP, por mais o período de 12 (doze) meses, compreendendo 25/02/2026 a 25/02/2027; DO DIREITO AO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO: As partes subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pleito oriunda de vindoura alteração, decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro no contrato em questão, mediante reajuste ou repactuação, resta resguardada, sendo objeto de análise administrativa, afastando, inclusive, os efeitos da preclusão lógico-normativa nesta ocasião; DA RESOLUÇÃO: É condição de resolução do Contrato nº 104/2024-SEAP/MA, além das possibilidades descritas no edital e no instrumento contratual, a hipótese da ocorrência de indeferimento expedido pela SALIC e/ou CHGG, de modo a obstar a execução contratual e exaurir o referido instrumento por esgotamento de seu prazo de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 – SEAP; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; FUNÇÃO: 14 -DIREITOS DA CIDADANIA; SUB-FUNÇÃO: 421 -CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL; PROGRAMA: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; AÇÃO: 4687 - Modernização da Gestão- SEAP; Subação: 25898- monitoramento eletrônico - convênio nº 950555/2023; Natureza da Despesa: 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais; Grupo Programação Financeira: 003 outras despesas correntes; Fonte: 2.7.00.950555 Superávit do Convênio nº 950555/2023 - MJ/SEAP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do instrumento contratual c/c Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **CONTRATANTE**, Tiago Mario Botelho Serra, Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 25 de fevereiro de 2026 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, MA, 02 de março de 2026 Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 2026.110222.02123 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, CNPJ

sob o nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade da prestação dos serviços da parceria com a INSTITUIÇÃO e readequação (acréscimo) do valor global da parceria, decorrente da atualização dos custos operacionais, da ampliação e adequação das metas e do atendimento de demandas institucionais supervenientes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei nº 11.204, de 31 de dezembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009; VALOR: fica acrescido o valor de R\$ 3.425.790,05 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.730.374,57 (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 02/03/2026 e término previsto para 02/03/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0411 ; AÇÃO – 4457; SUBAÇÃO – 001616 (Serviços Técnicos Especializados – Gestão do SUS); FONTE – 1.500; NATUREZA DESPESA – 33.50.39.05; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001469, emitida em 27/02/2026; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2026 ; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA e CPF nº 926.177.193-91, pela Administração Pública; Sr. ALCIMAR NUNES PINHEIRO, Cédula de Identidade nº 016399742001-0 SSP/MA, CPF nº 074.988.703-63, pela OSC. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2026. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 051/2026-Segundo Termo Aditivo (nº 015/2026) ao Contrato nº 010/2024-Processo nº 0000166.110000943.0.2026. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a empresa TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 00.543.634/0001-90. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 03 (três) meses, com início no dia 01/03/2026, conforme previsão na cláusula quinta do contrato 010/2024, nos termos da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: 33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e FR: 1500101000. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa: a Sra. Salete Galvão Maranhão. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 02 de março de 2026. Livia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica/DPE – MA.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0007\_D/2021 – TJMA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.859/2020), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. VÂNIA QUITÉRIA MACIEL HOLANDA. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0007\_D/2021 – TJMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/03/2026 ATÉ 15/03/2027. DO PREÇO: O VALOR DO ADITIVO É DE R\$ 54.187,32 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO EM R\$ 4.735,66 (QUATRO MIL, SETE-



CENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADO A COBRIR AS DESPESAS DECORRENTES DAS DEMANDAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. DA DOTAÇÃO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA DECISÃO – GP Nº 11242026, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 4º DA LEI Nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: AS PARTES RATIFICAM, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0007\_D/2021 – TJMA QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VÂNIA QUIÉRIA MACIEL HOLANDA – REPRESENTANTE LEGAL.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA INSTITUTO A3 SERVIÇOS MÉDICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.00424 - EMSERH. CONTRATO Nº 075/2025 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves- Diretora Executiva Administrativa em Exercício da EMSERH, matrícula nº 6.791 **CPF:** 017.296.923-97. **CONTRATADA:** INSTITUTO A3 SERVIÇOS MÉDICOS. **CNPJ:** 52.752.200/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** MAYARA CRISTINA ALVES CARVALHO. **CPF:** 046.676.883- 43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 075/2025-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 12/03/2025. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2026 e com término previsto para 13/03/2027. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.10 da “Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 - Serviços Médicos de Ortopedia. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo

aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2026.110215.00424 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026. São Luís (MA), 03 de março de 2026. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESAL. BARROSO BARBOSA & CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.00317-EMSERH. CONTRATO Nº 088/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e VALÉRIA CILENE FERRO CASTRO NEVES- Diretora Executiva Administrativa em Exercício da EMSERH, matrícula nº 6.791 **CPF:** 017.296.923-97. **CONTRATADA:** L. BARROSO BARBOSA & CIA LTDA. CNPJ: 21.270.600/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO BARROSO BARBOSA. **CPF:** 964.228.583-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 088/2025-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 28/03/2025. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2026 e com término previsto para 29/03/2027. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.11 da “Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-100-Serv. Médicos-Geneticista. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2026.110215.00317-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. São Luís (MA), 02 de março de 2026. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**